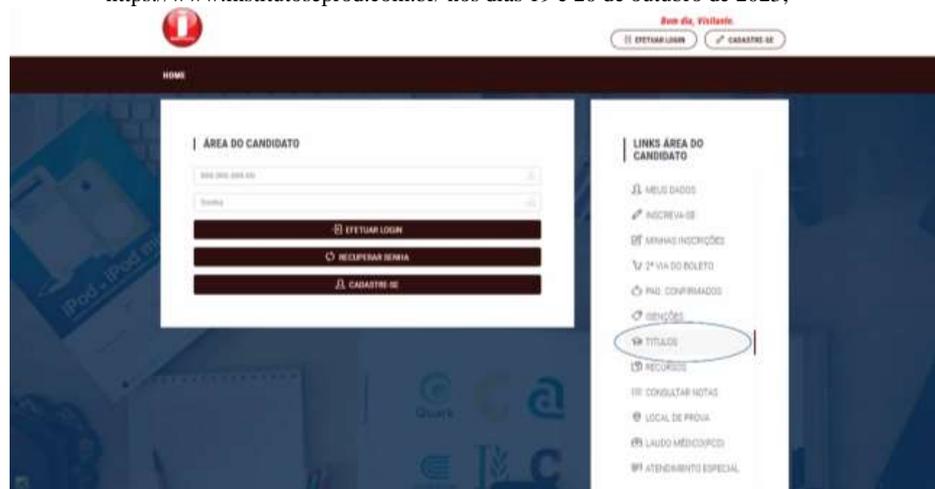


**EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2023, torna público e CONVOCA os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos para prova envio dos títulos do Concurso Público para provimento do quadro de vagas permanente da Prefeitura Municipal de Poço Verde - SE.

**Item. 1** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de nível superior. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos na prova;

**Item. 2** Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, através da área do candidato no site <https://www.institutoseprod.com.br/> nos dias 19 e 20 de outubro de 2023;



**Item. 3** Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao exercício da função;

**Item. 4** A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 3 (três) pontos, de acordo com a tabela abaixo;



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

**EDITAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	1,50	1,50
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)	1,00	1,00
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,0 PONTOS</b>	

**DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

- Item. 5** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- Item. 6** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- Item. 7** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

## EDITAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023

- Item. 8** Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas deste edital.
- Item. 9** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;
- Item. 10** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;
- Item. 11** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;
- Item. 12** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- Item. 13** Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no edital de convocação do envio dos títulos;
- Item. 14** É de exclusiva responsabilidade do candidato a envio dos documentos e a comprovação dos títulos;
- Item. 15** As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- Item. 16** Será atribuída pontuação 0,00 (zero) ao candidato que não enviar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;
- Item. 17** Não haverá segunda chamada para envio de documentos pertinentes à prova de títulos;
- Item. 18** A lista com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;
- Item. 19** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso conforme o item “DOS RECURSOS”;

Poço Verde, 16 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.  
INSTITUTO SEPROD



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>